

## **EDITAL Nº 003/2024**

# **EDITAL PÚBLICO CONJUNTO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SOBRAL/CE – SECJEL/SME/SEDHAS**

## **REGULAMENTO GERAL**

### **1. DA REALIZAÇÃO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, representadas por seus respectivos secretários, resolvem lançar para toda sociedade o presente Edital de OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENVOLVEM OS BAIRROS E DISTRITOS: CIDADE JOSÉ EUCLIDES I E II, VILA UNIÃO, NOVA CAIÇARA, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), JUNCO, DOMINGOS OLÍMPIO, SUMARÉ, PADRE PALHANO, DOM JOSÉ, ALTO DO CRISTO, VÁRZEA GRANDE, DOM EXPEDITO, GERARDO CRISTINO, SINHÁ SABÓIA, COHAB I, COHAB II, NOVO RECANTO, PARQUE SILVANA, EXPECTATIVA, CAMPO DOS VELHOS, CORAÇÃO DE JESUS, ALTO DA BRASÍLIA, CENTRO, PEDRINHAS, APRAZÍVEL, ARACATIAÇU, BARACHO, BILHEIRA, BONFIM, CAIOCA, CARACARÁ, JAIBARAS, JORDÃO, PATOS, PATRIARCA, RAFAEL ARRUDA, TAPERUABA e TORTO, que se dará de acordo com os termos seguintes:

### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Este edital público de ocupação contempla a concessão dos espaços das quadras esportivas das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, para prática de apresentações, atividades esportivas e manifestações artísticas, artes cênicas, artes visuais, música e demais atividades de interesse da sociedade.

**2.2.** O processo de seleção tem como objetivo democratizar e expandir o uso do equipamento para toda comunidade de forma organizada e prévia, para que assim todos possam ter acesso às

atividades esportivas, culturais e demais práticas do interesse da comunidade desde que se enquadrem nas condições e exigências deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada área.

**2.3.** Em todos os casos, o uso do equipamento pressupõe que todas as pessoas demonstrem interesse em concorrer à ocupação de algum horário nas quadras das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, desde que estejam em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**2.4.** O edital público de ocupação possui como objetivos específicos a serem considerados na seleção dos projetos que serão beneficiados:

- a) Valorizar a prática esportiva;
- b) Ressignificar os espaços públicos;
- c) Democratizar a utilização das quadras através de prévia inscrição e disponibilidade de horário;
- d) Envolver jovens e adolescentes em práticas saudáveis, promovendo a cultura de paz, redução de danos e combate ao uso de drogas;
- e) Envolver e aproximar toda a sociedade em clima de paz e harmonia, através das práticas esportivas e demais atividades de interesse coletivo que possa ser desenvolvida nas quadras.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Período: do dia 13 (treze) de maio de 2024 ao dia 10 (dez) de junho do corrente ano. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025.

**3.2.** O Proponente deverá preencher a Formulário de Inscrição, que se encontra no endereço eletrônico: [http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao\\_id:903](http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903)

**3.3.** No Formulário de Inscrição deverão conter as seguintes informações:

- a) Sinopse do evento no qual pretende realizar;
- b) Escola ou CRAS cuja quadra será utilizada;
- c) Descrição da atividade;
- d) Duração da atividade;

- e) Nome completo do responsável;
- f) Endereço do responsável pela atividade;
- g) Telefone, RG e CPF do responsável.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita.

**4.2.** Poderão se inscrever todos da sociedade civil, desde que maiores e capazes.

**4.3.** Poderão participar do processo pessoas jurídicas;

**4.4.** Em se tratando de grupos, associações, empresas, as inscrições deverão ser feitas pelo representante legal ou pessoa expressamente autorizada por este último.

**4.5.** Um mesmo Proponente poderá fazer sua inscrição para mais de um espaço/quadra e horário, limitando-se a 3, conforme Formulário de Inscrição.

**4.6.** A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações.

**4.7.** O Proponente deverá ser o único responsável pelas atividades desenvolvidas na quadra esportiva, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas a Gestão.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

**5.2.** Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão Avaliadora levará em conta os seguintes critérios:

- a) A Organização dos grupos;

b) Eventual Contrapartida social do candidato na comunidade da qual o equipamento está inserido. A Contrapartida social pode ser qualquer atividade de melhoria do bairro, ação educativa, campanha, eventos ou qualquer ação social que implique em relação ao envolvimento das pessoas com o bairro em que habitam.

**5.3.** A Comissão Avaliadora selecionará o número predefinido de inscritos para cada um dos horários, de acordo com a agenda de programação dos espaços.

**5.4** A seleção do inscrito implica em responsabilidade de ocupar o espaço no horário agendado, podendo o mesmo ser revogado em caso de descumprimento sem justificativa prévia.

**5.5** A seleção dos projetos é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e aprovação da Direção das escolas envolvidas. A decisão final sobre os inscritos selecionados é irrecorrível e inquestionável.

## **6. DA PERDA DO USO DO ESPAÇO**

**6.1.** Perderão o direito de utilização do horário do espaço, o selecionado que:

- a) Faltar a três horários consecutivos;
- b) Der causa a qualquer depredação ou dano ao patrimônio dos equipamentos;
- c) Desrespeitar aos servidores dos equipamentos;
- d) Adentrar na escola com bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de arma;
- e) Descumprir quaisquer das cláusulas do termo de responsabilidade.

## **7. DAS QUADRAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS**

**7.1.** As quadras dos seguintes equipamentos são objeto deste edital:

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b>
CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	(COHAB II)
ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	(APRAZÍVEL)
ESCOLA ARAUJO CHAVES	(BILHEIRA)

ESCOLA CARLOS JEREISSATI	(SINHÁ SABÓIA)
ESCOLA DINORAH RAMOS	(CENTRO - SANTA CASA)
ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO	(TORTO)
ESCOLA EMÍLIO SENDIM	(DOMINGOS OLÍMPIO)
ESCOLA FRANCISCO MONTE	(TAPERUABA)
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	(TAPERUABA)
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES	(BONFIM)
ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	(CAMPO DOS VELHOS)
ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	(JORDÃO)
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	(SUMARÉ)
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
ESCOLA NETINHA CASTELO	(JUNCO)
ESCOLA ODETE BARROSO	(CARACARÁ)
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	(CENTRO)
ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	(DOM EXPEDITO)
ESCOLA PADRE PALHANO	(PADRE PALHANO)
ESCOLA PAULO ARAGÃO	(COHAB II)
ESCOLA PERY FROTA	(PATRIARCA)
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	(SALGADO DOS MACHADOS)
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	(ALTO DA BRASÍLIA)
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	(JAIBARAS)
ESCOLA RAUL MONTE	(ALTO DA BRASÍLIA)
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	(ALTO DA EXPECTATIVA)
ESCOLA YEDDA FROTA	(TERRENOS NOVOS)
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	(PATOS)
ETI ANTÔNIO LUZARDO	(APRAZÍVEL)

ETI EDGAR LINHARES	(RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA)
ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	(BONFIM)
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	(RAFAEL ARRUDA)
ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO	(TAPERUABA)
ETI JOSE MARIA FELIX	(JAIBARAS)
ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	(PATRIARCA)
ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	(ARACATIAÇU)
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	(CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO/COHAB III)
ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	(GERARDO CRISTINO/PARQUE SANTO ANTÔNIO)
ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	(PADRE PALHANO)
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	(JORDÃO)
ETI TEODORO SOARES	(JOCELY DANTAS)
<b>CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
CRAS REGINA JUSTA	(VILA UNIÃO)
CRAS MIMI MARINHO	(DOM EXPEDITO)

**7.2.** O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido pelo período de 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025.

**7.3.** Os dias e horários da ocupação serão divididos em reservas de 1 hora e 30 minutos e estão assim distribuídos:

**7.3.1. Escolas Municipais:**

- a) De segunda à sexta, os horários são de: 17h às 18h30min; 18h40min às 20h10min e 20h20min às 21h50min;
- b) Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min;
- c) Aos domingos, os horários são de: 08h as 9h30min; 09h40min as 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min.

### 7.3.2. Centro de Referência da Assistência Social:

- a) De segunda à sexta, os horários são de: 18:30 às 20h e das 20:10 às 21:40 min;
- b) Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min;
- c) Aos domingos, os horários são de: 08h às 9h30min; 09h40min às 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min.

7.4. Durante o período de vigência deste edital, os horários vagos ou que não foram ocupados, serão gerenciados pelos responsáveis dos equipamentos objeto deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante os sábados letivos, os horários da tarde estarão reservados para as escolas, não estando disponíveis para ocupação.

## 8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Prazos	Local
<b>Lançamento do Edital e Período de divulgação</b>	06/05 a 12/05	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903">http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903</a>  Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL
<b>Inscrições (início/fim)</b>	13/05 a 10/06	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903">http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903</a>
<b>Análise dos documentos comprobatórios anexados</b>	11/06 a 13/06	Interno

<b>Divulgação preliminar dos candidatos habilitados</b>	14/06	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903">http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903</a>  Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL
<b>Apresentação de recursos dos candidatos não habilitados</b>	15/06 a 16/06	Protocolo via e-mail no endereço  <a href="mailto:juventude@sobral.ce.gov.br">juventude@sobral.ce.gov.br</a>
<b>Divulgação do resultados dos recursos relacionados a fase de habilitação e lista definitiva dos candidatos habilitados</b>	17/06	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903">http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:903</a>  Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Toda inscrição que não apresentar as informações solicitadas, será automaticamente excluída do processo de seleção e considerada inválida para fins de habilitação.

**9.2.** Não será permitida a utilização dos espaços para promover e/ou divulgar empresas.

**9.3.** Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público.

**9.4.** Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, usar drogas ou qualquer outro tipo de entorpecente que cause dependência, bem como fica vedado o acesso ao equipamento portando qualquer tipo de arma.

**9.5.** Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Avaliadora.

## **10. DAS DISPONIBILIDADES FINAIS**

**10.1.** Caberá ao inscrito ler atentamente as Normas Gerais.



**10.2.** Os proponentes inscritos deverão ocupar os espaços com atividades condizentes com as boas práticas esportivas, culturais, de juventude e de lazer, bem como atividades educativas e sociais.

**10.3.** A simples inscrição neste edital já pressupõem a aceitação de concordância como todos os termos do presente regulamento.

**10.4.** Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente regulamento, proveniente de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão eludidas pelas Secretarias envolvidas neste processo, através de seus secretários.

Sobral/CE, 06 de maio de 2024.

**Eugênio Parceli Sampaio Silveira**

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**

Secretário Municipal da Educação

**Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro**

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social